

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2210

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

Resolução nº 007 / 2025 - CMJC

Dispõe sobre afastamento temporário, devido a licença para tratamento de saúde, do(a) vereador(a) requerente e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no **art. 38, VI, alínea “c”, do Regimento Interno**, e tendo em vista o requerimento apresentado pelo(a) Vereador(a) Rosiane Martins Câmara da Costa, protocolado nesta Casa Legislativa em 31 de julho de 2025, bem como a natureza meramente declaratória e homologatória do ato,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **homologada**, para os devidos fins legais e regimentais **licença para tratamento de saúde** a Vereadora Rosiane Martins Câmara da Costa, com início em **01 de agosto de 2025** e término previsto em **31 de agosto de 2025**, conforme requerimento protocolado nesta Casa Legislativa.

Art. 2º Durante o período de afastamento, o(a) parlamentar ficará desobrigado das atividades legislativas, aplicando-se, o disposto na legislação quanto à convocação do suplente.

Art. 3º A presente Resolução tem caráter **meramente homologatório**, não estando sujeita à deliberação em Plenário, nos termos do art. 69, inciso I, § 2º do Regimento Interno da Edilidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua leitura em plenário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Fernando Antônio Martins Guilherme
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edilson Alves de Lima
Código Identificador: 46721312